



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000106/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Aquisição de cartão de PVC e fita ribbon para impressora, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico n.º _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.
_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	03
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DO PROSPECTO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	20
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
14. DA CONTRATAÇÃO	22
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	22
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO	22
17. DO PAGAMENTO	22
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS	25
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	37
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES	39



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000106/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000106/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de cartão de PVC e fita ribbon para impressora, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.**

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 1074, de 22 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **06 de setembro de 2023**, às **10:00** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de cartão de PVC e fita ribbon para impressora,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação em todos os lotes da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

- 4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - 4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
 - 4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XI do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que inexistente fato impeditivo de habilitação;

4.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.3. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de prospecto, folder, catálogo, ficha para todos os lotes deste edital.

7.1.5.1. Caso o Edital de Licitação determine a apresentação de “Amostras”, os documentos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.5 serão de entrega facultativa aos Licitantes.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real) para o Lote 01 e de R\$ 10,00 (dez reais) para o Lote 02.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO PROSPECTO

9.1. Para os Lotes 01 e 02 previstos no termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a **proposta comercial cadastrada no Pregão Eletrônico e com os documentos de habilitação** o PROSPECTO / FOLDER / CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA/ ou documento equivalente para os bens ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.

9.1.1. Será **DECLASSIFICADA a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 9.1.**

9.1.2. Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9.1.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado ou não o entregar no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo estabelecido.

9.1.4. O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade do prospecto ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula do Edital.

9.2. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas os PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA do segundo colocado e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento de contrato será **dispensado** em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário para os **LOTES 01 e 02**

14.2. A contratação será formalizada por “Autorização de Fornecimento”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

14.3. A contratada deverá manter durante a execução do objeto as mesmas condições de habilitação e da proposta vencedora.

14.4. No caso de o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I -Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Helbert Bruno Paulino Lourenço
Pregoeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000106/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição cartão de PVC e fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA QUANTIDADE

“Licitação: Micro e Pequena Empresa”

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2.500	UN	Cartão de PVC, 54mmx86mmx0,76mm (Padrão ISO).	1919849
2	20	UN	Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002.	1825909

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DOS LOTES

3.1.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1.1.1. A participação nos Lotes 01 e 02 do presente Termo de Referência será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.

3.2. DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A Defensoria Pública possui atualmente na Capital e interior, cerca de 1287 estagiárias e estagiários remunerados e aproximadamente 600 voluntárias e voluntários e obrigatórias e obrigatórios ativos, sendo que todos eles têm o dever e obrigatoriedade de utilizar o crachá institucional para identificação, acesso aos órgãos públicos e poder desenvolver a suas atividades.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A dinâmica do fluxo de contratação e rescisão de estagiárias e estagiários é dinâmica e por consequência a demanda por confecção de crachás é muito alta, somente no ano de 2022, ocorreu a contratação de 981 estagiárias e estagiários remunerados e aproximadamente 30 voluntárias e voluntários e obrigatórios ativos, lembrando que a CESV assumirá a responsabilidade de gerenciar o CEDIDOS de todo o estado aumentando a quantidade de impressões de crachás.

Para atender a essa demanda, solicitamos a aquisição de cartões PVC e fitas de ribbon para impressão, compatíveis com a impressora Datacard SD360, evitando assim possíveis danos ao equipamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. DO CARTÃO PVC

Cartão PVC flexível, tamanho aproximado de 54x86x0,76mm na cor branca. Impressão em ambos os lados. Padrão ISO.

4.2. DA FITA PARA IMPRESSORA

Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002, compatível com Impressora Datacard SD360.

5. DA MODALIDADE

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadrar-se-ão na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

7. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os equipamentos devem seguir as especificações técnicas descritas no **Item 4.1 e 4.2** deste documento.

7.1.1. As especificações descritas neste Termo de Referência constituem critérios mínimos para aceitação do objeto, podendo ser aceitas extensões e ampliações que resultem em melhorias quanto à capacidade, rendimento, funcionalidade e qualidade, mediante aceitação da contratante.

7.1.2. Os equipamentos devem ser novos, não serão aceitos equipamentos remanufaturados.

7.1.3. Não serão aceitos equipamentos que foram descontinuados pelo fabricante.

7.1.4. Os itens deverão ser fornecidos, em remessa única, pela contratada.

7.1.5. Os itens devem guardar perfeita compatibilidade de uso entre si.

7.2. DA GARANTIA

7.2.1. DO LOTE 02



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.1.1. A garantia de funcionamento das fitas de ribbon será de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O Fornecedor habilitado em primeiro lugar, deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

7.2.1.2. A garantia contemplará manutenção e troca de componentes em caso de defeitos, além de suporte técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo as fitas de ribbon adquiridas.

7.2.1.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

7.2.2. DO LOTE 01

7.2.2.1. Para o Lote 01 não será exigida garantia.

8. DO PROSPECTO

8.1. Para os Lotes **01 e 02** os licitantes deverão encaminhar juntamente com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou documento equivalente para os bens ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.

8.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 8.1.

8.3. Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como se atende, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. O prazo de entrega para os Lotes **01 e 02**, será de **até 30 (trinta)** dias corridos após a solicitação da Contratante por “Autorização de Fornecimento” à Contratada que deverá ser anexada a Nota Fiscal.

9.2. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

9.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O local de entrega dos Lotes **01 e 02**, será realizada na Sede II– Rua Bernardo Guimarães, 2731, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário pelo telefone **(31) 2522-8658**.

11. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado, pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

11.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

11.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

11.3.2. Sustar quaisquer atos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser tomadas pela autoridade competente do DPMG em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O instrumento de contrato para os Lotes **01 e 02** será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela autorização de fornecimento ou ordem de serviço, a ser emitida por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

12.2. Para os Lotes supracitado, a contratação será formalizada por “Autorização de Fornecimento”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

13.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

13.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

13.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

13.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. DO LOTE 01 e LOTE 02:

14.1.1. Entregar o bem em perfeito estado de funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta.

14.1.2. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

14.1.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

14.1.4. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

14.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

14.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.

14.1.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura da contratada, após a entrega do objeto e recebimento definitivo por parte da Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário.
- 15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 15.3. Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes deste Termo.
- 15.4. Supervisionar a execução do objeto por intermédio do representante designado pela CONTRATANTE.
- 15.5. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas no cumprimento do objeto.
- 15.6. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega dos equipamentos.

16. **SANÇÕES**

- 16.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.1.1. Advertência por escrito;
 - 16.1.2. Multa de até:
 - 16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 16.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - 16.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5.
- 16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3 a 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.683,96 (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme estimativa de preços a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
Cartão de PVC, 54mmx86mmx0,76mm (Padrão ISO).	2500	1,1026	2.756,50
Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004-R002.	20	496,3733	9.927,46

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Neusa Guilhermina Lara
Defensora Pública – MADEP 0475
Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000106/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000106/2023

(preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cartão de PVC, 54mmx86mmx0,76mm (Padrão ISO).	2500	UN			

VALOR TOTAL

R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA: _____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000106/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Color Ribbon Kit YMCKT – 534700-004- R002.	20	UN			
VALOR TOTAL					R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					60 (sessenta) dias.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição.						
DATA: ____/____/2023. ASSINATURA: _____.						



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000106/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000106/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000190/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000155/2023

Data de criação: 31/07/2023

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001825909	FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 5	1,00 UNIDADE	20,0000	409,0000	549,9800	496,3733	9.927,46	Média
							Total orçado:	9.927,46	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001825909

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 409,0000

Média: R\$ 496,3733

Mediana: R\$ 530,1400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	02	-	20,0000	06/07/2023	-	-	05.325.275/0001-19 - Ezio Morresi EPP	549,9800	549,9800
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	03	-	20,0000	31/07/2023	-	-	10.690.274/0001-03 - ACWARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	409,0000	409,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	01	-	20,0000	31/07/2023	-	-	15.806.916/0001-00 - Neoyama Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda	530,1400	530,1400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD
17/08/2023 16:36

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 11/08/2023 14:00:35

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000323716919371072023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.004973/2023-07

PARECER n.º 093/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 106/2023 – Aquisição cartão de PVC e fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando a Aquisição cartão de PVC e fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conforme solicitação originária da Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário representado pelo Termo de Referência (0138193);

1.2. Instruem os autos os documentos constantes no SEI;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência (0138193), item 6, declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se fazem necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora o Termo de Referência foi feito pela Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário, autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0138467).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0138193, Termo de Referência.

2.6. Inicialmente, foram colhidos orçamentos através da pesquisa de com fornecedores (00119914, 0124873, 0124878, 0131977 e 0131979).

2.6.1. Dando continuidade, foi realizada coleta de preços pelo sistema SIAD (00128318) sendo enviada solicitação para empresas cadastradas, porém, como se verifica no Relatório do Portal de Compras, 0138319, não houve nenhuma resposta à solicitação.

2.6.3. Assim, foi obtido a mediana de preços constante dos mapas comparativos de preço - detalhado (0138571 e 0138652).

2.6.4 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.6.5. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0137788, 0137789, 0138561, 0138565, 0138574, 0138621 e 0138660.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0138467).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0140249) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0139088), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 0427/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0139091).

2.14. No que tange à minuta do ato de dispensa do instrumento contra-tual (0138949) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 106/2023, para Aquisição cartão de PVC e fita ribbon para impressora Entrust/Datacard, modelo SD 360, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (XXXX).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Este é o parecer.



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000106/2023.

Às 10:02:09 horas, do dia 6 de Setembro de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Aquisição de cartão PVC e fita ribbon, conforme Termo de Referência..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Micro	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	ROBSON WAGNER VAZ DE MELLO	Sim
Micro	11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	Sim
Pequena	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI	REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	Sim
Micro	45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	MARCO PAULO RESENDE DE MIRANDA	Sim
Micro	51.334.063/0001-15 - 51.334.063 ANDRE SILVA OLIVEIRA SANTOS	ANDRE SILVA OLIVEIRA SANTOS	Sim

Lote: 1

Descrição:

Cartão de PVC

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919849

Tipo: Material

Especificação do item:

CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS; TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 2500

Propostas:

Fornecedor:

11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA

Identificação do fornecedor: F000104

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 9.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919849

Tipo: Material

Especificação do item:

CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS;
TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PROXCARDS

Modelo: PROXCARDS / PVC (54MM X

Quantidade: 2500,00

Valor unitário: R\$ 3,8000

Valor total: R\$ 9.500,00

Fornecedor:

14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000194

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 15.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919849

Tipo: Material

Especificação do item:

CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS;
TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Michigan

Modelo: CR80

Quantidade: 2500,00

Valor unitário: R\$ 6,0000

Valor total: R\$ 15.000,00

Fornecedor:

17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI

Identificação do fornecedor: F000179

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 2.125,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001919849	Tipo:	Material
Especificação do item:			
CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS; TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	prime	Modelo:	CR80 / LISO / BRANCO / SEM
Quantidade: 2500,00			
Valor unitário: R\$ 0,8500		Valor total: R\$ 2.125,00	

Fornecedor:	
45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	
Identificação do fornecedor: F000148	
Situação da proposta: Classificada	
Valor total: R\$ 3.675,00	

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001919849	Tipo:	Material
Especificação do item:			
CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS; TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	Supercard	Modelo:	PVC CR80
Quantidade: 2500,00			
Valor unitário: R\$ 1,4700		Valor total: R\$ 3.675,00	

Fornecedor:	
51.334.063/0001-15 - 51.334.063 ANDRE SILVA OLIVEIRA SANTOS	
Identificação do fornecedor: F000177	
Situação da proposta: Classificada	
Valor total: R\$ 2.750,00	

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001919849	Tipo:	Material
Especificação do item:			
CARTAO PVC - IDENTIFICACAO: FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS; TAMANHO: 54MM X 86MM X 0,76MM; COR: BRANCO;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	MICHIGAN	Modelo:	CR-80 PVC
Quantidade: 2500,00			
Valor unitário: R\$ 1,1000		Valor total: R\$ 2.750,00	

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
06/09/2023 10:33:42	45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	R\$ 2.075,00	Não
06/09/2023 10:31:36	11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA	R\$ 1.921,00	Não
06/09/2023 10:15:54	45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	R\$ 2.124,00	Não
06/09/2023 10:13:20	11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA	R\$ 2.156,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
06/09/2023 11:44:41	A proposta do fornecedor 11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 1.900,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
06/09/2023 15:09:40	O fornecedor WALAS STORE LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Lote: 2

Descrição:

Fita ribbon

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Situação: Fracassado

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001825909

Tipo: Material

Especificação do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 20

Propostas:

Fornecedor:

11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA

Identificação do fornecedor: F000260

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 24.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001825909

Tipo: Material

Especificação do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST
DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ;
IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Ribbon

Modelo: Ribbon/ (Colorido) 534700-004

Quantidade: 20,00

Valor unitário: R\$ 1.200,0000

Valor total: R\$ 24.000,00

Fornecedor:

14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000208

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 50.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001825909

Tipo: Material

Especificação do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST
DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ;
IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: ENTRUST

Modelo: 534700-004-R002

Quantidade: 20,00

Valor unitário: R\$ 2.500,0000

Valor total: R\$ 50.000,00

Fornecedor:

45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA

Identificação do fornecedor: F000223

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 29.880,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 2	
Código do item: 001825909		Tipo: Material	
Especificação do item:			
FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002; TIPO DE FITA: RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA ; IMPRESSAO: 500 IMAGENS POR ROLO;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE			
Marca: Datacard		Modelo: 534700-004- R002	
Quantidade: 20,00			
Valor unitário: R\$ 1.494,0000		Valor total: R\$ 29.880,00	

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
06/09/2023 11:01:46	11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA	R\$ 12.920,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
06/09/2023 15:10:26	A proposta do fornecedor 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA não foi aceita, pelo seguinte motivo: Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência..
06/09/2023 11:25:58	A proposta do fornecedor 45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA não foi aceita, pelo seguinte motivo: Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência..
06/09/2023 11:13:33	A proposta do fornecedor 11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA não foi aceita, pelo seguinte motivo: Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência..

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
-------------	-----------	------	----------

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
06/09/2023 15:25:26	Pregoeiro	Todos	Prezados, declaro a sessão encerrada e, a partir desse momento, qualquer contato deverá ser realizado por e-mail ou telefone. Agradeço a participação de todos.
06/09/2023 15:23:43	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 06/09/2023, às 15:23. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
06/09/2023 15:23:43	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 06/09/2023, às 15:23. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
06/09/2023 15:11:33	Pregoeiro	Todos	Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.
06/09/2023 15:11:06	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 06/09/2023, às 15:11.
06/09/2023 15:11:06	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 06/09/2023, às 15:11.
06/09/2023 15:10:26	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor F000208 para esse lote foi rejeitada. O motivo da não aceitação da proposta, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência.".
06/09/2023 15:09:40	Portal de compras	1	O fornecedor 11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
06/09/2023 15:06:18	Pregoeiro	1	Desta maneira, iremos prosseguir com a habilitação do F000104
06/09/2023 15:06:00	Pregoeiro	1	A proposta comercial e os documentos de habilitação estão em conformidade com o Edital.
06/09/2023 15:05:13	Pregoeiro	2	F000208, agradeço.
06/09/2023 15:04:57	Pregoeiro	Todos	Boa tarde a todos. Vamos dar continuidade à sessão.
06/09/2023 14:10:12	Fornecedor F000208	2	Boa tarde Sr. infelizmente não foi possível ajustar o valor junto ao nosso fornecedor.
06/09/2023 12:00:06	Pregoeiro	1	A sessão será suspensa somente no chat e será retomada as 15:00h.
06/09/2023 11:58:32	Fornecedor F000208	2	ok
06/09/2023 11:58:19	Pregoeiro	2	Tudo bem. A sessão será suspensa somente aqui no chat e retornaremos as 15:00 para que você possa nos dar a resposta sobre a negociação dos valores.
06/09/2023 11:56:52	Fornecedor F000208	2	Otimo Sr.
06/09/2023 11:45:32	Pregoeiro	2	F000208, você consegue dar um retorno até as 15:00h ?
06/09/2023 11:44:41	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 1.900,00.
06/09/2023 11:44:41	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
06/09/2023 11:43:36	Fornecedor F000208	2	Já estamos em contato com o fornecedor, acredito que até a tarde Sr.
06/09/2023 11:42:35	Pregoeiro	2	F000208, de quanto tempo você precisa para analisar essa situação ?
06/09/2023 11:42:03	Fornecedor F000208	2	Sr, vou precisar de um tempo para negociar com nosso fornecedor e tentar chegar ao valor de referência
06/09/2023 11:33:39	Portal de compras	1	O fornecedor F000104 enviou o novo arquivo de proposta.
06/09/2023 11:31:33	Pregoeiro	1	F000104, favor encaminhar a proposta ajustada.
06/09/2023 11:31:03	Portal de compras	1	Fornecedor F000104 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
06/09/2023 11:30:39	Pregoeiro	2	Estou aguardando.
06/09/2023 11:29:56	Fornecedor F000208	2	so um instante sr
06/09/2023 11:27:15	Pregoeiro	2	F000208, aguardo manifestação no prazo de até 10 minutos.
06/09/2023 11:26:32	Pregoeiro	2	F000208, a sua proposta está acima do valor de referência, qual seja, R\$ 9.927,46. Vamos negociar para fecharmos neste valor ?
06/09/2023 11:25:58	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor F000223 para esse lote foi rejeitada. O motivo da não aceitação da proposta, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência.".
06/09/2023 11:25:14	Pregoeiro	2	Agradeço.
06/09/2023 11:24:59	Fornecedor F000223	2	Eu agradeço, mas declino.
06/09/2023 11:18:28	Pregoeiro	2	F000223, aguardo manifestação no prazo de até 10 minutos.
06/09/2023 11:15:12	Pregoeiro	2	F000223, a sua proposta está acima do valor de referência, qual seja, R\$ 9.927,46. Vamos negociar para fecharmos neste valor ?
06/09/2023 11:13:33	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor F000260 para esse lote foi rejeitada. O motivo da não aceitação da proposta, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "Proposta acima do valor de referência. Fornecedor manifestou expressamente no chat que não consegue chegar no valor de referência.".
06/09/2023 11:12:16	Pregoeiro	2	Agradeço.
06/09/2023 11:09:50	Fornecedor F000260	2	Bom dia... Nesse valor, não consigo.
06/09/2023 11:07:33	Pregoeiro	2	F000260, a sua proposta ainda está acima do valor de referência, qual seja, R\$ 9.927,46. Vamos negociar para fecharmos neste valor ?
06/09/2023 11:05:29	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
06/09/2023 11:00:29	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000260, F000223 e F000208 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
06/09/2023 11:00:23	Pregoeiro	2	Agora, vamos dar início à etapa fechada. Novamente, atente-se para o valor de referência. As propostas estão bastante superiores.
06/09/2023 10:58:55	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
06/09/2023 10:52:54	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
06/09/2023 10:48:21	Pregoeiro	2	Prezados, atenção para o valor de referência. As propostas estão bem superiores.
06/09/2023 10:37:54	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
06/09/2023 10:37:39	Pregoeiro	Todos	Agora, vamos dar início à sessão de lances para o Lote 02.
06/09/2023 10:35:34	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
06/09/2023 10:30:34	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000148, F000179 e F000104 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
06/09/2023 10:30:02	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
06/09/2023 10:24:51	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
06/09/2023 10:09:51	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
06/09/2023 10:09:35	Pregoeiro	Todos	Boa sorte a todos!
06/09/2023 10:09:21	Pregoeiro	Todos	Vou dar início à sessão de lances. Primeiramente, será realizada a sessão de lances referente ao lote 01. Em seguida, faremos o mesmo para o lote 02.
06/09/2023 10:04:38	Pregoeiro	Todos	Peço que aguardem enquanto vou classificar as propostas.
06/09/2023 10:04:03	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos. Me chamo Helbert e sou o pregoeiro dessa sessão.
06/09/2023 10:02:09	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
06/09/2023 10:02:09	-	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Titular

BARBARA ARAUJO MEIRELES - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura
Regiane Salgueiro de Freitas



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000106/2023

Às 16:34:54 horas do dia 11 de Setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de Aquisição de cartão PVC e fita ribbon, conforme Termo de Referência..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Cartão de PVC

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

11.777.618/0001-89 - WALAS STORE LTDA

Valor total do lote: R\$ 1.900,00 *

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919849

Tipo: Material

Especificação do item:

CARTAO PVC - FLEXIVEL, IMPRESSAO EM AMBOS OS LADOS 54MM X 86MM X 0,76MM
BRANCO 001919849

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PROXCARDS

Modelo: PROXCARDS / PVC (54MM X 86MM X

Quantidade: 2500

Valor unitário: R\$ 0,7600

Valor total: R\$ 1.900,00

Lote: 2

Descrição:

Fita ribbon

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Fracassado, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001825909

Tipo: Material

Especificação do item:

FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA - IMPRESSORA ENTRUST DATACARD 534700-004-R002
RIBBON DE IMPRESSAO COLORIDA 500 IMAGENS POR ROLO 001825909

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: 1,00 UNIDADE

De um total de 2 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	50,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	1	50,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	2	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(º) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS